



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 745/81

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1982.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Coronel Vivida, para o exercício financeiro de 1982 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em Cr\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

|   |      |             |
|---|------|-------------|
| 1. RECEITAS                             |      |             |
| 1.1 RECEITAS CORRENTES.....             | Cr\$ | 168.000.000 |
| Receita Tributária.....                 | Cr\$ | 34.800.000  |
| Receita Patrimonial.....                | Cr\$ | 1.400.000   |
| Receita Industrial.....                 | Cr\$ | 5.000.000   |
| Transferências Correntes.....           | Cr\$ | 125.300.000 |
| Receitas Diversas.....                  | Cr\$ | 3.500.000   |
| 1.2 RECEITAS DE CAPITAL.....            | Cr\$ | 62.000.000  |
| Operações de Crédito.....               | Cr\$ | 17.000.000  |
| Alienação de Bens Móveis e Imóveis..... | Cr\$ | 1.100.000   |
| Transferências de Capital.....          | Cr\$ | 43.900.000  |

Art. 3º) - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei, e terá o seguinte desdobramento:

|  |      |             |
|--|------|-------------|
| 1. DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS             |      |             |
| 1.1 Recursos próprios.....                     | Cr\$ | 132.000.000 |
| 1.2 Recursos Vinculados.....                   | Cr\$ | 98.000.000  |
| TOTAL.....                                     | Cr\$ | 230.000.000 |
| 2. DESPESAS POR ÓRGÃOS                         |      |             |
| 2.1. ÓRGÃO LEGISLATIVO.....                    | Cr\$ | 3.500.000   |
| -Câmara Municipal.....                         | Cr\$ | 3.500.000   |
| 2.2 ÓRGÃO EXECUTIVO.....                       | Cr\$ | 226.500.000 |
| -Governo Municipal.....                        | Cr\$ | 5.300.000   |
| -Departamento de Administração.....            | Cr\$ | 32.000.000  |
| -Departamento de Finanças.....                 | Cr\$ | 8.300.000   |
| -Departamento Rodoviário e Obras.....          | Cr\$ | 50.500.000  |
| -Departamento de Educação e Cultura.....       | Cr\$ | 86.500.000  |
| -Departamento de Saúde e Bem-Estar Social..... | Cr\$ | 10.900.000  |
| -Departamento de Serviços Públicos.....        | Cr\$ | 33.000.000  |
| TOTAL.....                                     | Cr\$ | 230.000.000 |

Art. 4º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, de acordo com o artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º) - Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite de Cr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), para manter o equilíbrio orçamentário.

Art. 6º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares nos limites e com as finalidades seguintes:

I - Para atender a quaisquer despesas até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Orçamentária, servindo como recursos os constantes do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 março de 1964.

Art. 7º) - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 1981, 93ª da República e 26ª do Município.

  
Angelo Mazzoni  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se!

  
Tarcísio Antonio Felipe  
SECRETÁRIO MUNICIPAL